SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 83 779 462/0001-86
Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001
Fone (47) **3331 8400**
www.samae.com.br

DECLARAÇÃO

Referente: solicitação de declaração de viabilidade de abastecimento de Condomínio Residencial, composto por 01 bloco onde foi informado constituir de 97 economias, situado à Rua 7 de Setembro, 231, Bairro Centro, temos a informar que:

- A região é abastecida pelo sistema ETA III, região de abastecimento RA 07. A Rua 7 de Setembro é abastecida com rede de DN 75 PVC em frente ao local do empreendimento.
- As condições operacionais de abastecimento são as aplicadas pelo limite inferior da norma NBR 12.218/2017 que é de 10 mca. Deverá ainda atender o regulamento do Samae aprovado pelo decreto 10.809 de 04 de Dezembro de 2015, que diz em seu ART 59 § 2º "Os prédios com três ou mais pavimentos ou aqueles cuja pressão dinâmica disponível da rede junto à ligação seja insuficiente para alimentar o reservatório superior, deverão possuir reservatório inferior e instalação elevatória conjugados".
- O sistema elevatório deverá ter o volume de reservação para no mínimo 24 h de consumo normal de cada Edifício, definido na Norma NBR 5.626 item 5.2.5. O Projeto Hidráulico Predial (reservação/sistema elevatório) deverá atender todas as Normas referidas acima, como previsto na própria NBR 5.626 item 5.1.3.1.
- Será necessário também contato prévio com o SAMAE para consulta das condições de abastecimento, dado necessário para elaboração do projeto previsto no item 5.1.3.2 da mesma Norma. Posteriormente o projeto (reservação/sistema elevatório) deverá ser entregue no SAMAE com ART do responsável técnico para aprovação.
- Para efeitos de cálculo o consumo per capita deve ser considerado de 150 l/pessoa.dia.

Colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Akon W. Baumgarten
Engº Civil
SAMAE - BLUMENAU/SC

Blumenau, 24 de Março de 2022.

IVO BACHMANN JR
Diretor Técnico
CAD. 2210-1
Samaé - Blumenau